

EDITAL Nº 01/2025/CRI

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) torna pública a abertura das inscrições para candidatura à participação nos programas de intercâmbio. Esta oportunidade considera os acordos de cooperação e mobilidade estudantil entre a FURB e as Instituições Estrangeiras Conveniadas (IECs), permitindo que estudantes cursem disciplinas no exterior com possibilidade de equivalência de créditos.

1. DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

1.1 Os acordos de cooperação preveem as seguintes disposições:

- a) Mobilidade de estudantes com reconhecimento mútuo dos créditos acadêmicos desde que preencham os requisitos legais e regimentais;
- b) Isenção do pagamento de mensalidades na IEC, considerando que podem existir taxas específicas a serem pagas para matrícula;
- c) Isenção das mensalidades na FURB, após o pagamento da primeira mensalidade para efetuar o **trancamento de matrícula** antes da viagem;
- d) Não há previsão de bolsas para financiar o intercâmbio, salvo quando divulgado em editais e programas específicos;
- e) No caso de Estágios Curriculares Obrigatórios realizados no exterior, estudantes devem manter a matrícula ativa na FURB e realizar o pagamento das mensalidades referentes à disciplina de Estágio na FURB. Também é necessária autorização prévia da coordenação do curso na FURB, além do cumprimento das orientações do Regulamento de Estágio do curso em que estão matriculados;
- f) Algumas IECs possuem restrição de vagas, conforme os respectivos acordos de cooperação (ver Quadro 1). Nesses casos, a CRI realiza um processo de seleção de estudantes, com classificação baseada no resultado do seguinte cálculo: **Resultado = (C1 + C2 + C3) - C4**. Estudantes são classificados em ordem decrescente, sendo selecionados aqueles com os maiores valores. Em relação às variáveis do cálculo, considera-se:

C1: Média final geral do histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo”), em escala de 10 pontos;

C2: Soma da carga horária cursada no curso de matrícula, convertida para uma escala de 10 pontos, considerando o percentual da soma das horas das disciplinas totais do curso, conforme matriz curricular vigente (excluindo horas de AACCs, Estágio Obrigatório, TCC e Prática Desportiva);

C3: Nota final da prova de proficiência linguística, em escala de 10 pontos. Esse critério não se aplica a instituições em países de língua portuguesa;

C4: Penalização de 0,5 pontos para cada disciplina reprovada no curso de matrícula.

Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de curso, considerando o valor calculado de C2.

Quadro 1 – Restrições de vagas em IECs

IEC	Restrição
Universidade do Algarve (Portugal) Universidade do Minho (Portugal) Universidade do Porto (Portugal) Universidad Cardenal Herrera (Espanha) Universitat de València (Espanha)	Duas candidaturas por instituição, para cursar um semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
Technische Hochschule Aschaffenburg (Alemanha)	Quatro candidaturas no total, sendo duas para a Escola de Engenharia e duas para a Escola de Administração e Direito.
Universität Innsbruck (Áustria)	Duas candidaturas, sendo uma para a Faculdade de Administração e outra para as demais áreas.
Instituto Politécnico de Leiria (Portugal)	Cinco candidaturas no total, com limite de duas para a mesma Escola Superior, para cursar um semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
Universidade da Beira Interior (Portugal)	Quatro candidaturas no total, com limite de duas por curso, para cursar um semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
Demais Institutos e Universidades de Portugal conveniados (não listados acima)	Conforme definido pelas próprias instituições, fica estabelecido que podem ser submetidas até duas candidaturas por curso para cada Instituto e/ou Universidade de Portugal.

1.2 Para consultar as IECs disponíveis para seu curso de graduação, acesse a página do curso na seção **Graduação** pelo link: www.furb.br/web/1002/cursos. As opções estão disponíveis na aba **Intercâmbio**.

2. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

2.1 Para se candidatar a este edital, estudantes devem:

- a) Estar regularmente matriculados em curso de graduação da FURB;
- b) Ter completado, no mínimo, **25% da carga horária** do currículo pleno do curso no momento da inscrição;
- c) Comprovar proficiência no idioma exigido pela IEC de destino (exceto para países de língua portuguesa);
- d) Ter média final geral mínima de **7,50** no histórico escolar da FURB (modelo “Disciplinas do Currículo” fornecido pela Divisão de Registros Acadêmicos).

2.2 Não podem se candidatar a este edital estudantes que:

- a) Estiverem com a matrícula trancada;
- b) Possuírem pendências financeiras;
- c) Tiverem processo administrativo disciplinar instaurado ou em andamento.

2.3 O intercâmbio pode ter duração de **um ou dois semestres**, exceto nas IECs listadas no **Quadro 1**. A prorrogação após dois semestres será analisada pela comissão mencionada no **item 6**.

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

3.1 Período de inscrição: 26 de fevereiro a 04 de abril de 2025. O cronograma completo está no item 7 deste edital.

3.2 Os documentos listados no item 3.3 devem ser digitalizados e enviados para o e-mail **cri@furb.br**.

3.3 O e-mail deve ser enviado somente quando todos os documentos estiverem reunidos (com exceção do passaporte original, caso ainda não o possua). No assunto do e-mail, informe **“EDITAL CRI 1/2025”** com **seu nome completo e código de pessoa**.

3.4 Documentos digitalizados:

- a) [Ficha de Pré-Inscrição](#), preenchida no formulário online, salva em PDF ou digitalizada;
- b) **Histórico escolar da FURB** (modelo “Disciplinas do Currículo”), que pode ser solicitado presencialmente na **Praça de Atendimento ao Estudante (Bloco A, Campus I)** ou pelo link: [Solicitação de Documentos - PROEN-DRA](#);
- c) **Passaporte original válido** (página de informações) ou **comprovante/detalhamento de agendamento do passaporte** (emitido pelo site da Polícia Federal);
- c.1) Apenas serão aceitos comprovantes/detalhamentos de agendamento que não ultrapassem a data de **21 de março de 2025**;
- c.2) Estudantes que apresentarem o comprovante/detalhamento de agendamento na inscrição terão até **14 de abril de 2025** para enviar a digitalização da página de informações do passaporte original;
- d) **Comprovante do Certificado de Proficiência Linguística**, conforme descrito no item 4 (não se aplica a intercâmbios para países de língua portuguesa);
- e) **Comprovante de pagamento da taxa "Inscrição para Processo de Mobilidade Estudantil" (taxa nº 531)** no valor de **cinco créditos financeiros**. O boleto deve ser solicitado por e-mail à CRI;
- f) **Termo de Compromisso da Mobilidade Acadêmica**, assinado eletronicamente pelo [Portal de Assinatura Eletrônica do GOV.BR](#). O documento está disponível no **ANEXO A** deste edital. Após a confirmação da candidatura, uma cópia assinada pela coordenação da CRI será enviada.

3.5 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, enviadas fora do prazo ou em desacordo com os critérios estabelecidos.

3.6 Cada estudante pode realizar **apenas uma inscrição**.

4. IDIOMAS

4.1 Estudantes devem comprovar proficiência linguística no idioma correspondente à IEC escolhida para o intercâmbio, exceto para países de língua portuguesa. É de responsabilidade de cada estudante verificar o nível exigido na IEC.

4.2 A comprovação pode ser obtida por meio do **Exame de Proficiência** realizado pelo FURB Idiomas, que avalia a capacidade de domínio do idioma conforme o Padrão Europeu de Certificação (CEFR - Common European Framework of Reference).

4.2.1 Para realizar o **Exame de Proficiência** pelo FURB Idiomas, siga as orientações do **ANEXO B** deste edital. Os idiomas disponíveis para exame na FURB são: inglês, alemão e espanhol.

4.2.2 Caso opte por realizar o exame na FURB Idiomas, é responsabilidade do estudante informar o nível de proficiência exigido pela IEC de destino.

4.2.3 O **Exame de Proficiência** é presencial e requer inscrição com pelo menos 7 dias de antecedência. O cronograma para este edital é o seguinte:

Idioma	Dia da semana	Horário
Inglês	Segundas-feiras	18h30 às 21h30
	Quintas-feiras	16h00 às 18h30
Alemão	Terças-feiras	14h00 às 17h00
	Quintas-feiras	18h30 às 21h30
Espanhol	Quintas-feiras	14h00 às 17h00

4.2.4 As inscrições para o **Exame de Proficiência** devem ser feitas **diretamente com o FURB Idiomas**, pelo e-mail idiomas@furb.br ou **presencialmente na Sala I-202 - CCEAL - Campus I**.

4.3 Estudantes que apresentarem um **Certificado de Proficiência Linguística oficial** podem ser dispensados do exame, mediante análise da **coordenação do FURB Idiomas**.

4.3.1 Alguns dos **certificados aceitos** incluem:

- Inglês:** TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, Michigan Proficiency;
- Alemão:** Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

4.3.2 Para solicitação de **equivalência**, serão aceitos **Certificados de Proficiência Linguística emitidos há no máximo 2 anos** até a data da inscrição no edital, **exceto aqueles com validade permanente**, como: Cambridge ESOL CPE, Michigan Proficiency, Goethe-Zertifikat e Deutsches Sprachdiplom.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A Portaria CRI, com a relação de estudantes que se candidataram a este edital, será divulgada a partir de 10 de abril de 2025 na página institucional do intercâmbio acadêmico (www.furb.br/intercambio).

5.2 O resultado do aceite por parte da IEC poderá ser recebido entre meados de junho e o final de julho, podendo haver atrasos conforme os prazos de cada instituição.

5.3 A decisão final sobre a aceitação da candidatura cabe exclusivamente à IEC, que possui autonomia para aprovação ou reprovação da inscrição.

6. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

6.1 Para este edital, esta é a comissão, composta por três membros e suplente, competente e responsável pela promoção e condução deste processo:

Prof. Germano Adolfo Gehrke (Presidente)
Prof. Bruno Thiago Tomio
Ezequiel Targino Santos
Prof. Sérgio Henrique Lopes Cabral (Suplente)

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição a este edital de intercâmbio	26 de Fevereiro a 04 de Abril de 2025
Período de inscrição para provas de proficiência em inglês/alemão/espanhol no FURB Idiomas	26 de Fevereiro a 07 de Março de 2025
Prazo para agendamento para emissão do passaporte	25 de Março de 2025
Prazo para apresentação do passaporte (somente para quem apresentou o comprovante de agendamento na inscrição)	14 de Abril de 2025
Envio da carta de aceite pelas IEC	A partir da metade de Junho 2025
Oficina de Preparação para o Intercâmbio (participação obrigatória)	Julho 2025 (data a ser definida e informada por e-mail)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os comunicados sobre decisões, reuniões e procedimentos previstos neste edital serão enviados pelo e-mail institucional da FURB.

8.2 Estudantes aceitos pelas IECs devem obrigatoriamente participar da “Oficina de Preparação para o Intercâmbio”, que ocorrerá em julho de 2025 (data a ser definida). A participação é essencial para o

conhecimento das obrigações, condições e responsabilidades do programa. A ausência na oficina será considerada como desistência do edital.

8.3 Em caso de desistência do programa, estudante deve comunicar imediatamente à CRI.

8.4 Todas as despesas relacionadas ao intercâmbio são de inteira responsabilidade do estudante, incluindo custos com visto, viagem, taxas de embarque, passagens, moradia, alimentação, seguro saúde internacional e demais gastos.

8.5 O estudante deverá efetuar o pagamento da primeira semestralidade com o valor mínimo em CF (créditos financeiros), constante no anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020, e solicitar o trancamento da sua matrícula enviando o comprovante de pagamento da semestralidade para o e-mail cri@furb.br.

8.6 Para obter o visto de estudante, é necessário comprovar disponibilidade de recursos financeiros próprios, de familiar ou de patrocinador, conforme os requisitos da representação diplomática (Consulado/Embaixada) do país de destino. Cabe a cada estudante verificar essa exigência antes da inscrição.

8.7 A taxa de inscrição não será reembolsada em nenhuma circunstância.

8.8 Não há possibilidade de isenção do pagamento da taxa de inscrição, independentemente do motivo.

8.9 A inscrição só será validada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

8.10 O pagamento das taxas mencionadas neste edital não garante a aceitação da candidatura pela IEC.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão nomeada no item 6.1 deste edital. Decisões da comissão podem ser recorridas administrativamente, sem efeito suspensivo, no prazo de cinco dias após a publicação, sendo analisadas pela coordenação da CRI.

Blumenau, 25 de Fevereiro de 2025.

Prof. Bruno Thiago Tomio

Coordenador de Relações Internacionais

Universidade de Blumenau (FURB)

ANEXO A

TERMO DE COMPROMISSO

MOBILIDADE ACADÊMICA – PROGRAMA DE INTERCÂMBIO

Por meio do presente Termo de Compromisso, com o objetivo de estabelecer as obrigações e responsabilidades do estudante perante as instituições envolvidas, eu, _____, nacionalidade _____, estudante regularmente matriculado(a) na Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), no curso de graduação _____, sob o vínculo nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, candidato(a) ao Programa de Intercâmbio promovido pela FURB, comprometo-me a cumprir integralmente as cláusulas e condições estabelecidas neste documento.

Durante o período de _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano), cursarei disciplinas na Instituição de Ensino Estrangeira _____, doravante denominada IEC, localizada na cidade de _____, país _____.

CLÁUSULAS E COMPROMISSOS

Cláusula Primeira – Representação e Conduta

Comprometo-me a representar dignamente a FURB durante a participação no Programa de Intercâmbio, observando padrões éticos e de cidadania no ambiente acadêmico e social da IEC, mantendo conduta idônea no país de destino.

Parágrafo único – O Programa de Intercâmbio tem finalidade exclusivamente acadêmica, não sendo um programa de trabalho. O foco deve ser integralmente nos estudos.

Cláusula Segunda – Vínculo com a FURB

Devo efetuar o trancamento da matrícula na FURB dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, antes da viagem para a IEC, a fim de manter o vínculo institucional.

Parágrafo único – O trancamento da matrícula somente será efetivado após o pagamento da primeira mensalidade, conforme valor mínimo em Créditos Financeiros (CF) estipulado no Anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020.

Cláusula Terceira – Responsabilidade Financeira

Assumo total responsabilidade pelo pagamento de todas as despesas necessárias à participação no Programa de Intercâmbio, incluindo passagens aéreas, hospedagem, alimentação e demais custos relacionados à estadia na IEC.

Cláusula Quarta – Taxas Acadêmicas

Reconheço que eventuais taxas acadêmicas adicionais cobradas pela IEC, como emissão de carteiras estudantis, materiais didáticos, entre outras, são de minha responsabilidade.

Cláusula Quinta – Visto e Seguro Saúde

Comprometo-me a providenciar o visto de estudante junto ao consulado competente, observando os requisitos exigidos pelo país de destino. Da mesma forma, responsabilizo-me por contratar e manter vigente um seguro saúde internacional durante todo o período do intercâmbio.

Cláusula Sexta – Atividades Extraordinárias

Todas as providências e despesas relacionadas a atividades não acadêmicas, tais como passeios turísticos e lazer, são de minha inteira responsabilidade.

Cláusula Sétima – Desistência

Em caso de desistência do programa de intercâmbio, comprometo-me a informar imediatamente a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB.

Cláusula Oitava – Desempenho Acadêmico

Comprometo-me a cumprir todas as obrigações acadêmicas na IEC, incluindo frequência às aulas, realização de avaliações e entrega de trabalhos.

Cláusula Nona – Carga Horária

Respeitarei o número mínimo de créditos exigidos pela IEC, matriculando-me em disciplinas compatíveis com a matriz curricular da FURB.

Cláusula Décima – Documentação para Validação

Ao término do intercâmbio, providenciarei toda a documentação necessária para solicitação de validação dos estudos na FURB, incluindo histórico escolar, conteúdos programáticos das disciplinas e sistema de avaliação, devidamente assinados e carimbados pela IEC.

Parágrafo primeiro – O aproveitamento de disciplinas cursadas no exterior está sujeito à análise da coordenação do curso, conforme carga horária e conteúdo programático compatíveis em, no mínimo, 75%.

Parágrafo segundo – Créditos não passíveis de equivalência podem ser aproveitados como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), conforme Resolução nº 82/2004 da FURB, mediante aprovação da Coordenação do Curso.

Cláusula Décima Primeira – Penalidade por Reprovação

Caso haja reprovação em disciplinas matriculadas na IEC, comprometo-me ao pagamento de multa, exceto se comprovar aprovação em, no mínimo, 10 créditos ECTS por semestre, quando aplicável.

Parágrafo único – A multa estabelecida é de 25 Créditos Financeiros (CF).

Cláusula Décima Segunda – Responsabilidade Jurídica

Reconheço que sou responsável por quaisquer infrações civis ou penais cometidas durante o intercâmbio, bem como por qualquer conduta que comprometa a boa convivência acadêmica e social.

Cláusula Décima Terceira – Divulgação do Programa

Comprometo-me a compartilhar informações sobre minha experiência no intercâmbio com demais estudantes da FURB e a participar de eventos informativos quando solicitado.

Cláusula Décima Quarta – Cumprimento das Normas

Declaro ciência e aceitação das normas do Programa de Intercâmbio, incluindo aquelas estabelecidas pela FURB e pela IEC. O descumprimento das obrigações pactuadas pode resultar na exclusão do programa e na aplicação de penalidades conforme regulamento interno.

Parágrafo único – Reconheço que o intercâmbio pode apresentar desafios acadêmicos elevados, exigindo dedicação e estudo extraclasse, e manifesto minha plena ciência e vontade de participar do programa.

Por estar de acordo com todas as condições estabelecidas, firmo o presente Termo de Compromisso para que produza seus efeitos legais.

Blumenau, ____ / ____ / 20____.

Estudante

Prof. Bruno Thiago Tomio
Coordenador de Relações Internacionais
Universidade de Blumenau (FURB)

ANEXO B

ORIENTAÇÕES

PROVA DE PROFICIÊNCIA - INTERCÂMBIO ACADÊMICO - 2025/1

As datas e horários para realização das provas constam no item 4.2.3 deste edital.

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

TAXA

A solicitação da taxa deve ser feita por e-mail para **idiomas@furb.br** até **7 dias antes da data da prova**. O e-mail deve conter as seguintes informações:

- (a) Nome completo;
- (b) Código de pessoa;
- (c) Idioma no qual realizará a prova;
- (d) Data pretendida para realização da prova, conforme o calendário do item 4.2.3 do edital;
- (e) Comprovante de pagamento da taxa (comprovante de agendamento não será aceito como prova de pagamento);
- (f) Informação sobre realização de prova de proficiência em outra ocasião, se aplicável;
- (g) Nível da prova de proficiência exigido pela IEC.

A PROVA

As provas são de nível Intermediário (B1/B2), de acordo com o padrão europeu de certificação (CEFR - Common European Framework of Reference), nível mínimo exigido pelas universidades estrangeiras.

HABILIDADES AVALIADAS:

- Compreensão Auditiva
- Compreensão Textual
- Produção Escrita
- Produção Oral

TEMPO DE DURAÇÃO E PESO DAS PROVAS

TEMPO		
Prova	Alemão	Inglês / Espanhol
Compreensão Auditiva	25 min	35 min
Compreensão Textual	1 hora	1 hora
Produção Escrita	50 min	40 min
Produção Oral ¹	25 min	8 - 10 min

PESOS	
Prova	Todos os Idiomas
Compreensão Auditiva	3
Compreensão Textual	3
Produção Escrita	2
Produção Oral	2

¹Poderá variar dependendo do número de candidatos na data de realização. A entrevista poderá ser feita em duplas ou trios, definidas por sorteio.

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **6,0** (seis vírgula zero)

NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

O CANDIDATO deve apresentar-se, no mínimo, 15 minutos antes do horário de início da prova, na Sala indicada, que será previamente informada por e-mail.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS APÓS ENTREGA DA PROVA

- Conferir os dados pessoais impressos e, se necessário, preencher com as informações corretas.
- Ler atentamente as instruções.
- Os dois últimos candidatos permanecem na sala até ambos terminarem a prova.

IMPORTANTE!

- O uso de dicionários (eletrônicos ou não eletrônicos) **não é permitido**.
- O candidato deve trazer seu próprio material (caneta, lápis, borracha) para utilizar durante a realização da prova. **As respostas finais devem ser obrigatoriamente em caneta de tinta azul ou preta.**

Material de prova: o candidato deverá devolver todo o material ao professor responsável pela aplicação da prova. As provas e cartões respostas serão arquivados no FURB Idiomas, para eventuais consultas da coordenação.

RESULTADO

Em até 7 dias após a realização da prova, o estudante receberá o resultado em seu e-mail. Caso não receba dentro do prazo estabelecido, o estudante deverá entrar em contato com o FURB Idiomas.

Após o recebimento do resultado da prova, o estudante pode solicitar ao FURB Idiomas, pelo e-mail informado acima, a tradução do histórico e do atestado de matrícula, estes documentos serão exigidos no momento da aplicação para a IEC escolhida.

O certificado com o resultado de cada estudante será encaminhado diretamente ao estudante, e este deverá encaminhá-lo à **Coordenadoria de Relações Internacionais**.

Recurso ou pedido de revisão: deverá ser solicitado pessoalmente, até 7 dias corridos após a divulgação do resultado, na Secretaria do FURB Idiomas.

Contatos FURB Idiomas

Rua Antônio da Veiga, 140 - Sala I-202 - CCEAL - Campus 1

WhatsApp: 47 9 9977 0293 | E-mail: idiomas@furb.br | Fone: (47) 3321-0364 / 3321-0365